



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO  
 Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo  
 CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - http://www.tre-mt.jus.br/

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2023

Processo Administrativo SEI 02908.2023-5

Pregão nº 21/2023

A UNIÃO, por intermédio do **Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso**, situado na Av. Rubens de Mendonça n.º 4.750, Centro Político Administrativo– Setor “E”, em Cuiabá/MT, inscrito no CGC/MF sob o n.º 05.901.308/0001-21, representado, neste ato, por seu Diretor-Geral, **Mauro Sérgio Rodrigues Diogo**, servidor público efetivo do Quadro de Servidores do TRE-MT, sob matrícula: 10507102, residente e domiciliado nesta Capital, conforme dispõe Regimento Interno de sua Secretaria e a Portaria da Presidência nº 117/2018, art.3º, Inciso II, alínea “e”, doravante designada simplesmente órgão gerenciador, em face do Pregão nº 21/2023, **resolve registrar** os preços da empresa **Sergio Domingues E CIA LTDA** – CNPJ: 30.996.156/0001-35, com sede à Rua: Harrison José Borges, 1066,1º andar, centro, Campo Mourão - PR CEP: 87300-380 Telefone: (44) 3525-5880 / (44) 9 8844-0212 - Email: licitaa02@gmail.com, neste ato representada pelo Senhor **Sergio Domingues Junior**, sócio proprietário, conforme atos constitutivos constantes anexados ao procedimento licitatório, classificada em primeiro lugar, por item, assim como das empresas que, após a fase competitiva, concordaram em formar o **cadastro de reserva** conforme o art. 10 do Decreto nº 7.892/2013, para futura e eventual aquisição de **Material Permanente**, sujeitando-se as partes às determinações da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 7.892/2013, Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2002 e sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata:

#### 1.1. OBJETO

Registro de Preços para, futura e eventual, aquisição de *material permanente*, visando atender às necessidades da Administração e Orçamento do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, de acordo com as características descritas no Termo de Referência, anexo ao Edital do Pregão nº \_\_\_\_/2023 - TRE-MT.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO (DESCRIÇÃO CONFORME PROPOSTA)	UNIDADE	MARCA	QTDE.	PREÇOS REGISTRADOS	
					PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Cadeira fixa CADEIRA FIXA ASSENTOS: COM ESTRUTURA INJETADA EM POLIPROPILENO COM FIBRA DE VIDRO COM PORCAS GARRA FIXADAS NOS PONTOS DE MONTAGEM DOS MECANISMOS; DIMENSÕES APROXIMADAS DE 480MM DE LARGURA, 460MM DE PROFUNDIDADE E 100MM DE ESPESSURA COM CANTOS ARREDONDADOS E ESPUMA INJETADA COM DENSIDADE DE 55 E 45 MILÍMETROS DE ESPESSURA, COM FORMATO ERGONÔMICO LEVEMENTE ADAPTADO AO CORPO; COM CARENAGEM INJETADA EM POLIPROPILENO QUE É ENCAIXADA À ESTRUTURA, DISPENSANDO O USO DE PARAFUSOS E GRAMPOS; ALTURA ATÉ O CHÃO DE APROXIMADAMENTE 460MM. ENCOSTO: COM ESTRUTURA INJETADA EM POLIPROPILENO COM FIBRA DE VIDRO; DIMENSÕES APROXIMADAS DE 455MM DE LARGURA, 410MM DE ALTURA E 80MM DE ESPESSURA, COM CANTOS ARREDONDADOS E ESPUMA INJETADA COM DENSIDADE DE 33 E 45MM DE ESPESSURA COM FORMATO ERGONÔMICO; COM CARENAGEM INJETADA EM POLIPROPILENO ENCAIXADA À ESTRUTURA, DISPENSANDO O USO DE PARAFUSOS E GRAMPOS LÂMINA DE SUPORTE DO ENCOSTO EM AÇO 1010/1020 COM 4,75MM, FIXADA AO ASSENTO E ENCOSTO POR PARAFUSOS. REVESTIMENTO DO ASSENTO E DO ENCOSTO EM SEMILICOURO OU COURO ECOLÓGICO NA COR PRETA. BASE/ESTRUTURA: ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO 1010/1020; BASE EM S COM TUBO 1 E 2,25MM DE ESPESSURA DE PAREDE E TRAVESSAS EM CHAPA DOBRADA DE 2,65MM DE ESPESSURA; BASE DOTADA DE SAPATAS/CALÇOS AUTO RETIDOS PARA APOIO DA CADEIRA AO PISO; ESTRUTURA FIXADA AO ASSENTO POR PARAFUSOS SEXTAVADOS FLANGEADOS X2 COM ROSCA PARCIAL; TODAS AS PEÇAS EM CHAPA METÁLICA OU TUBO	Unidade	FLEXFK FABRICANTE: FLEXFK MODELO/VERSÃO: FLEXFK	100	R\$ 508,07	50.807,00

	METÁLICO, DEVEM RECEBER TRATAMENTO ANTI CORROSÃO. UNIDADE 100,00 508,07 50.807,00					
2	<p>Cadeira giratória com braço</p> <p>CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇO ASSENTO: COM ESTRUTURA INJETADA EM POLIPROPILENO COM FIBRA DE VIDRO; DIMENSÕES APROXIMADAS DE 480MM DE LARGURA, 460MM DE PROFUNDIDADE E 600MM DE ESPESSURA, APROXIMADA COM CANTOSARREDONDADOS E ESPUMA INJETADA COM DENSIDADE DE 55 E 45 MILÍMETROS DE ESPESSURA, COM FORMATO ERGONÔMICO; COM CARENAGEM INJETADA EM POLIPROPILENO ENCAIXADA À ESTRUTURA, DISPENSANDO O USO DE PARAFUSOS E GRAMPOS; ALTURA ATÉ O CHÃO DE APROXIMADAMENTE 460MM. ENCOSTO: COM ESTRUTURA INJETADA EM POLIPROPILENO COM FIBRA DE VIDRO; DIMENSÕES APROXIMADAS DE 430MM DE LARGURA, 450MM DE ALTURA E 80MM DE ESPESSURA, COM CANTOS ARREDONDADOS E ESPUMAINJETADA COM DENSIDADE DE 33 E 45MM DE ESPESSURA COM FORMATO ERGONÔMICO; COM CARENAGEM INJETADA EM POLIPROPILENO ENCAIXADA À ESTRUTURA, DISPENSANDO O USO DE PARAFUSOS E GRAMPOS. REVESTIMENTO DO ASSENTO E DO ENCOSTO EM SEMILICOURO OU COURO ECOLÓGICO NA COR PRETA. APOIO DE BRAÇOS: COM ESTRUTURA EM AÇO REVESTIDO EM POLIURETANO TEXTURIZADO, COM TOQUE MACIO E ALTA RESISTÊNCIA AO RASGO, REGULÁVEL, COMACABAMENTO TERMOPLÁSTICO; COM REGULAGEM VERTICAL DE NO MÍNIMO 7 (SETE) ESTÁGIOS. MECANISMO: MECANISMO COM REGULAGEM DE INCLINAÇÃO DO ENCOSTO; MECANISMO COM DUAS ALAVANCAS PARA REGULAGEM DA ALTURA DO ASSENTO E DA INCLINAÇÃO DO ENCOSTO; SISTEMA DE LIBERAÇÃO E TRAVAMENTO DE RECLINAÇÃO DO ENCOSTO ATRAVÉS DE ACIONAMENTO DE ALAVANCA PARA CIMA OU PARA BAIXO, COMBLOQUEIO EM QUALQUER POSIÇÃO PERMITINDO O CONTATO PERMANENTE COM AS COSTAS DO USUÁRIO E LIVRE FLUTUAÇÃO; REGULAGEM DE ALTURA DO ENCOSTO POR MEIO DE CATRACA AUTOMÁTICA COM CURSO MÍNIMO DE 70MM, QUE SE LIBERA AO CHEGAR NA ALTURAMÁXIMA E DESCE PERMITINDO QUE O USUÁRIO AJUSTE A ALTURA DE MELHOR CONFORTO; MECANISMO COM CARENAGEM TEXTURIZADA INJETADA EM POLIPROPILENO. BASE: COM ACABAMENTO SUPERFICIAL PRETO COM PERNAS EM CHAPA DE AÇO 1010/1020 DE 2,65MM DE ESPESSURA ESTAMPADA; COM CARENAGEM CENTRAL TEXTURIZADA INJETADA EM POLIPROPILENO E COM RODÍZIOS DE PU; O DIÂMETRO APROXIMADO DA BASE DEVE SER DE 680MM; TODAS AS PEÇAS EM CHAPA METÁLICA OU TUBO METÁLICO, QUANDO NÃO CROMADAS OU ZINCADAS, DEVEM RECEBER BANHOS DE FOSFATIZAÇÃO E PINTURA EM TINTA EPÓXI PÓ. APOIOS DE BRAÇO EM NYLON TEXTURIZADO COM REGULAGEM DE ALTURA. UNIDADE 200,00 694,07 138.814,00</p>	Unidade	FLEXFK Fabricante: FLEXFK Modelo/versão: FLEXFK	200	R\$ 694,07	R\$ 138.814,00
VALOR TOTAL						R\$ 189.621,00

1.1.1. O quantitativo será adquirido de acordo com a necessidade e conveniência do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, mediante emissão de Nota de Empenho, devendo ser observado as regras do Edital do Pregão nº 21/2023 e do Termo de Referência.

1.2. A empresa tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para retirada ou confirmação de recebimento da Nota de Empenho.

1.3. **DA FISCALIZAÇÃO:** As quantidades que vierem a ser adquiridas serão definidas quando da emissão de Nota de Empenho, conforme solicitação do ocupante do cargo: Chefe da Seção de Patrimônio - CMP, titular ou substituto, que ficam, desde já, designados para acompanhamento e fiscalização desta Ata.

#### 1.4. DA ENTREGA DO PRODUTO:

1.4.1. A entrega e o recebimento será nas dependências do Órgão Gerenciador, nos termos do Termo de Referência (Anexo I-C).

a) Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso:

Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 4.750, Centro Político Administrativo – Setor “E”, Cuiabá/MT

Seção de Patrimônio do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso.

Contato: Chefe da Seção de Patrimônio - E-mail: patrimonio@tre-mt.jus.br - Telefones: (65) 3362-8119//8106 e 3362-8016//8056.

**1.4.2.** Eventual pedido de dilação deste prazo deverá ser entregue, tempestivamente, dentro de prazo de entrega, no Protocolo deste Tribunal, ou enviado, por meio eletrônico, no E-mail: patrimonio@tre-mt.jus.br , sob pena de indeferimento.

1.5. Uma vez notificada de que este Tribunal efetivará a aquisição, a empresa deverá, nos **5 (cinco) dias úteis** seguintes à notificação, retirar a nota de empenho.

1.5.1. A **entrega dos produtos será realizada de forma imediata**, de acordo com a descrição dos materiais, acompanhados concomitantemente de apenas uma nota fiscal correspondente, a qual deverá ser preenchida de acordo com as especificações apresentadas na nota de empenho respectiva.

1.5.2. O fornecedor deverá efetuar a entrega **no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias corridos**, contado a partir da data de recebimento da nota de empenho pela empresa.

1.5.3. **Da garantia técnica:** Cumprir as disposições constantes no item 02 do Termo de Referência.

**1.6.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**1.7** A presente Ata tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

**1.8.** A utilização desta ARP observará o disposto no Decreto nº 7.892/2013.

### **1.9. Da revisão e cancelamento**

1.9.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

1.9.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

1.9.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

1.9.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

1.9.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

1.9.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

1.9.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

1.9.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

1.9.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

1.9.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

1.9.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

1.9.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

1.9.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

1.9.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

1.9.8.1. por razão de interesse público; ou

1.9.8.2. a pedido do fornecedor.

1.10. Esta Ata não será objeto de adesão por outros órgãos da administração pública.

1.11. O eventual fornecimento, objeto da presente Ata de Registro de Preços, obedecerá ao estipulado neste instrumento, bem como às disposições do Edital do Pregão do preâmbulo desta e Anexos, notadamente o Termo de Referência, além das disposições constantes da proposta apresentada pelo licitante vencedor, que independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste documento, no que não o contrarie.

1.12. Não houve formação de cadastro de reserva, consoante Ata de Formação do Cadastro de Reserva (0678877).

Para dirimir questões derivadas desta Ata fica nomeado o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal desta Capital.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, este instrumento será assinado digitalmente (certificado digital) ou, em caso de impossibilidade, impresso assinado em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Cuiabá/MT, 19 de dezembro de 2023.

**TRE/MT:**

**Mauro Sérgio Rodrigues Diogo**

Diretor-Geral do TRE-MT

**FORNECEDOR:**

Sérgio Domingues Junior

Representante Legal da Registrada